

PROJETO DE LEI Nº 13/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços Limpeza Publica
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.


DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 096/14
Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.


Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 13/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para aquisição de equipamentos para ambulância, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Agora, para dar andamento no processo licitatório, já providenciado os últimos procedimentos, necessária se faz a abertura de crédito adicional especial, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado em sessão extraordinária, devendo ser convocados os senhores Vereadores para essa finalidade, nos estritos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 23 – “a”.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga em Exercício
Ibitinga/SP

